



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01.07.11/2019-TP

Aos **09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, as **09h00min**, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará, situada à **Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará**, reuniu-se a nominada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº **849/2019, de 23 de setembro de 2019** composta por **Leane Maria de Queiroz Garcia**, Presidente, **Silvia Carla Araújo** e **Maria Joselita Cruz**, membros, com a finalidade de realizar a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tombada sob o Nº **01.07.11/2019-TP**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA PARA FORNECIMENTO DE GASES "IN LOCO" DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.** A Presidente declarou aberta a reunião e os trabalhos da referida sessão, após ser concedida tolerância de 15 minutos no caso de haver algum representante de empresa retardatária. Então, às 09h15min, do dia supracitado, solicitou a membro que procedesse a chamada dos licitantes interessados em participar do referido certame, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a princípio a Sra. Presidente verificando junto ao setor de protocolo que nenhuma empresa interessada havia protocolado os envelopes "A" e "B", sendo que apenas 01(uma) licitante estava presente. Às 09h:20min foi encerrado o recebimento de envelopes, e confirmou a participação do único licitante interessado e presente, a empresa: **LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.677.012/0001-98**, neste ato representada pelo Sr. **José Tabosa de Lima Nogueira Júnior**, portadora do CPF nº **321.844.173-00**, fazendo o credenciamento e a entrega dos envelopes "A" e "B". Em seguida o Presidente procedeu à abertura do envelope "A" concernente aos documentos de habilitação, onde o mesmo foi minuciosamente analisado frente às exigências editalícias, pela Comissão Permanente de Licitação, e após dar vista ao representante credenciado, e diante da análise, a Comissão reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento dos documento de habilitação, diante da análise pela Comissão a mesma declarou **INABILITADA** a empresa participante do certame **LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.677.012/0001-98**, por ter descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, quanto aos itens: **5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** (não foi possível validar a sua autenticidade) e item **5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente** (por não estar devidamente registrado no órgão competente, ou seja, Junta Comercial do Estado do Paraná), indagou-se em seguida se a mesma não tinha a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, por parte da Comissão de Licitação, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, quanto à exigência do respectivo prazo, como previsto no edital correspondente, a mesma concordou com o resultado. A Sra. Presidenta, decidiu com respaldo no item 8.21.17, do instrumento convocatório, que diz: *"Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas"*, ficando desde já convocada a empresa a apresentar nova documentação pertinente ao envelope "A" - Documentos de Habilitação, no dia 19 de dezembro às 09:00 horas. A Sra. Presidenta comunica que o



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envelope "B" contendo Proposta de Preços, ficará sob a guarda da Comissão de Licitação. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a presente sessão as 09h55min, que vai ser assinada por mim, Leane Maria de Queiroz Garcia, Presidente, Silvia Carla Araújo e Maria Joselita Cruz, membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Leane Maria de Queiroz Garcia	
Membro	Silvia Carla Araújo	
Membro	Maria Joselita Cruz	

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)			
PROPONENTE(S)	REPRESENTANTE(S)	CPF	ASSINATURA
LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA. - CNPJ Nº 22.677.012/0001-98	José Tabosa de Lima Nogueira Júnior	321.844.173-00	